

[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/22

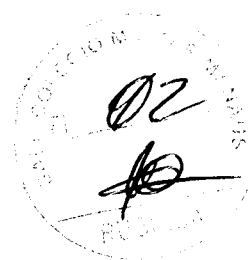
Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.002366/2022-28, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 94 , anexo ao processo.

Manaus-AM, 12 de abril de 2022.


THIAGO/CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



**Requisição nº 94 – Almox
EB: 64255.003199/2022-32**

Manaus, AM, 12 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Fiscal Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para atender necessidade do Aproveitamento do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

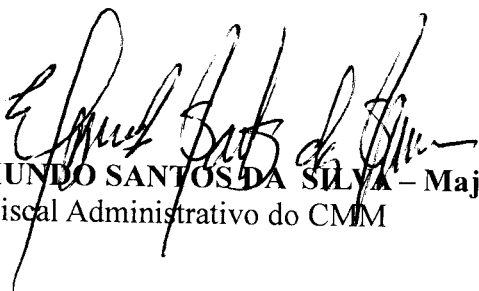
Item	Descrição	Und	Qtde
1	SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	Serviço	1
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V.	Serviço	1

VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.




EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Maj
Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 94 - Almox, de 12/04/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI-CIARFUNADOM.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



Rua Ricardo da Silva Mendonça Nº 155 Novo Aleixo

Cep: 69098345

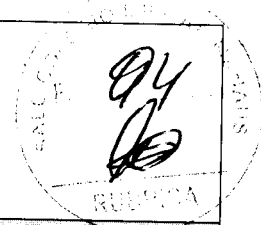
CNPJ: 22.936.845/0001-26

IE 054011833 IM 23467601

CNPJ: 22.936.845/0001-26

E-mail: cristaltec.am@gmail.com

Tel.: (92) 98411-2044



ORÇAMENTO

Cliente:	COLEGIO MILITAR DE MANAUS		CNPJ: 10.298.174/0001-36		
Local:	CMM	MANUTENÇÃO EM POÇO, TROCA DE BOMBA.	Manutenção: (X) Corretiva (X) Preventiva		
Responsável Solicitante: Sgt: Paz			Nº:079/2022	FONE: (92)32339019	
Item	Tipo Uni	Descrição	Quantidade	valor Uni	valor total
1	MATERIAL	SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	MATERIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V Garantia 60	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
Obs: Orçamento valido por 10 dias, Local de Entrega: JOSE CLEMENTE, 157- Centro - Manaus/AM - Cep: 690100-70.					R\$ 7.200,00

Data de Emissão

Manaus-AM

11 De Abril 2022

EMPRESA NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
22.936.845/0001-26
ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES - ME
Rua Ricardo da Silva Mendonça, Nº 155
Bairro: Novo Aleixo
Cep: 69.098-345

Manaus

AM

Elton Rafael Ribeiro pires
Proprietário
CPF:531.107.062-53

G C B AMORIM - ME

PROPOSTA COMERCIAL 05/2022



Órgão: Colégio Militar de Manaus - CMM

Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em poço artesiano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	Serviço	1	2.180,00	2.180,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V.	Serviço	1	5.390,00	5.390,00
TOTAL					R\$ 7.570,00

Prazo e condições do fornecimento do objeto.

1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
2. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Representante legal que assinará o contrato:

Representante Legal: Giulian Claudio Braga Amorim RG: 18339174 SSP/AM CPF: 984810962-53

Razão Social: G C B AMORIM - ME

CNPJ: 20664188/0001-80 **Inscrição Municipal:** 21492601 **Inscrição Estadual:** ISENTA

Endereço: Rua Dr Gentil Bittencourt, 261 – Alvorada 2 **CEP:** 69042-120

Cidade: Manaus **UF:** AM

Tel: (92) 99409-2190 **E-mail:** gcbraagaamorim@gmail.com

Banco: Bradesco **Agência:** 3735 **C/C:** 22277-1

Manaus, 12 de abril de 2022.


Giulian Claudio Braga Amorim
Representante Legal

Razão Social: G C B AMORIM – ME **CNPJ:** 20664188/0001-80
Endereço: Rua Dr. Gentil Bittencourt, 261 – Alvorada 2 - Manaus/AM
Tel: (92) 99409-2190 **E-mail:** gcbraagaamorim@gmail.com

PERSONAL REFRIGERAÇÃO & CONSTRUÇÃO -ME

End: Rua Jabal, 445

Sta Etelvina Cep: 69.059-622

Cnpj: 22.761.763.0001-98

Cel: 99266-4030

service.fornecer@gmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL 068/2022**

Cliente: COLÉGIO MILITAR DE MANAUS.

LOCAL DE ENTREGA: JOSE CLEMENTE, 157- Centro - Manaus/AM - Cep: 690100-70.

Cidade: Manaus-Am

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	V.Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V.	1	R\$5.800,00	R\$5.800,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	1	R\$2.250,00	R\$2.250,00
Serviço sexecutados com garantia de 60 dias, local de entrega conforme endereço do cliente.			Total	R\$8.050,00

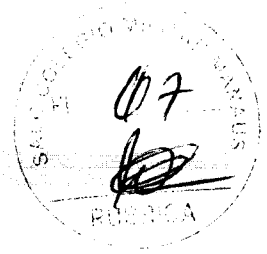
Manaus, 10 Abril 2022

Validade do Orçamento: 15 Dias

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
22.761.763/0001-98
PERSONAL - REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO
C. A. DIAS SULIMAN EIRELI - ME
Rua Jabal, Nº 445
Santa Etelvina - Cep: 69097-485
Manaus AM

CARLOS D'SULIMAN
GERENTE

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.002366/2022-28

OBJETO: contratação de serviços terceirizados

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados para atender a demanda do Aprovisionamento deste Colégio Militar de Manaus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 94 - Almox, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade do Aprovisionamento, visando manter o abastecimento diário das três caixas d'água existentes neste Colégio Militar de Manaus.

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do serviço encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtde
1	SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	Serviço	1
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V.	Serviço	1

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;

5.1.2 – as quantidades;

5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;

5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;

5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora executará o serviço no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

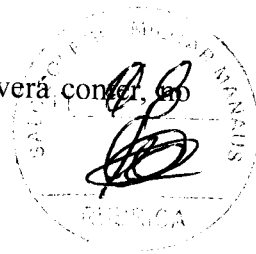
- _____.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado quando finalizado o serviço, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

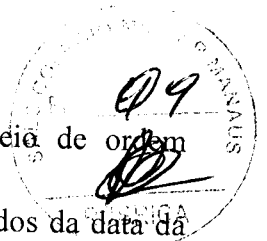
9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação,



reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

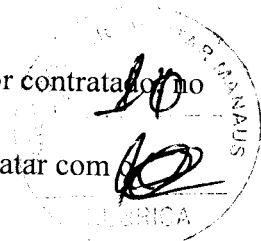
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado no caso de inexecução total do contrato;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

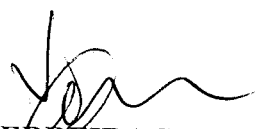


d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 12 de abril de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à contratação de serviços terceirizados, para atender o Aprovisionamento deste Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 12 de abril de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.936.845/0001-26 DUNS®: 937345498
Razão Social: ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES
Nome Fantasia: CRISTAL TEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	22/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2022
Receita Municipal	Validade:	31/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 07:51:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES**
CNPJ: **22.936.845/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

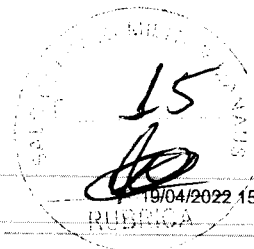
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00024/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Prestação de serviço na Bomba d'água, deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

7.200,00

Data da Declaração

19/04/2022

Encerrar Compra

Dispensa

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

23/03/22 12:45

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 14Jan22 VALORIZACAO : 14Jan22 NUMERO : 2022NC000194

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX.

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

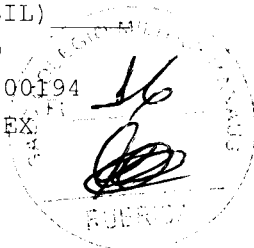
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATD DPS COM SV MNT BENS IMÓVEIS.

REF: ATENDE SOL DA DEPA.

PRZ EMPENHO : 30JUN22. ***



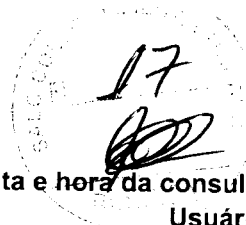
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270002	339039		167503	CIAPFUNADOM	100.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO

UG : 167503 14Jan22 09:00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 25/04/2022 16:26

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2022	NE	115

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	339039	167503	C1APFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/04/2022	Ordinário	64255.003199/2022-32	0,0000	7.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.936.845/0001-26	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	69098-345
Endereço	UF	Telefone
RICARDO DA SILVA MENDON 155 CONJ RED CID NOVA NOVO ALEIXO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II		

Descrição

SERVIÇO DE MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 339039-17, 2022NC000194/DECEX/FEX, DE 14JAN22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/22, REQUISIÇÃO Nº 094/22/ALMOX/CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

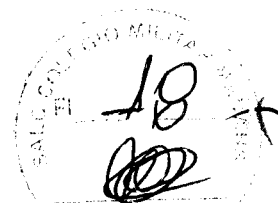
Informação Complementar

16001306000242022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/04/2022 14:07:48	Alteração



Data e hora da consulta: 25/04/2022 16:26

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

7.200,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE RETIRADA BOMBA 10CV E COLOCAÇÃO DE BOMBA TIPO CANETA 3CV.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO BOMBA TIPO CANETA 10 CV 220V.	5.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	1,00000	5.200,0000	5.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

25/04/2022 14:07:48

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

25/04/2022 09:49:14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/22 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.002366/2022-28, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados, para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus – AM, 25 de ABRIL de 2022

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

